ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação pública, destinado a caracterizar o interesse público envolvido, demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis no mercado e fundamentar a escolha da solução mais adequada, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta-se o presente Estudo Técnico Preliminar.

Descrição Sumária do Item

Aquisição de 01 (um) caminhão basculante novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, tração 4x2, equipado com caçamba basculante metálica com capacidade volumétrica mínima de 6,0 m³, motorização a diesel com potência mínima de 190 cv, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 15.000 kg e Capacidade Máxima de Tração (CMT) mínima de 23.000 kg, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental do Município de Agudo/RS.

A contratação compreende o fornecimento do veículo e do implemento novos, devidamente montados, ajustados, testados e aptos para imediata operação, incluindo primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Agudo/RS, garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, entrega técnica, manuais de operação, manutenção e garantia em língua portuguesa, bem como todos os equipamentos, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento do conjunto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Especificações Técnicas.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão basculante novo, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, mediante recursos provenientes do Convênio MAPA nº 992526/2026.

A Secretaria desenvolve atividades permanentes relacionadas à manutenção e recuperação de estradas vicinais, conservação da infraestrutura viária urbana e rural, transporte de materiais empregados em obras públicas, apoio aos programas municipais voltados ao desenvolvimento rural e atendimento às demandas das comunidades do interior do Município.

Essas atividades exigem a utilização contínua de equipamentos de transporte com elevada capacidade operacional, especialmente caminhões basculantes destinados ao deslocamento de cascalho, brita, areia, terra, saibro, resíduos vegetais, materiais de construção e demais insumos indispensáveis à execução dos serviços públicos.

A malha viária rural do Município possui significativa extensão e constitui elemento essencial para o deslocamento da população, transporte escolar, acesso aos serviços públicos de saúde e escoamento da produção agropecuária, principal atividade econômica local. A adequada conservação dessas vias depende da disponibilidade permanente de equipamentos capazes de executar serviços de transporte de materiais de forma eficiente, segura e contínua.

A frota atualmente disponível encontra-se submetida à intensa utilização, apresentando limitações operacionais decorrentes do desgaste natural dos equipamentos, da necessidade de manutenções periódicas e do aumento da demanda pelos serviços executados pela Secretaria.

Nesse contexto, a aquisição do caminhão basculante permitirá ampliar a capacidade operacional da Administração, proporcionando maior disponibilidade de equipamentos, redução do tempo de execução dos serviços, incremento da produtividade das equipes, diminuição dos custos decorrentes de manutenções corretivas e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação está diretamente vinculada ao Convênio MAPA nº 992526/2026, cuja finalidade é fortalecer a infraestrutura municipal mediante aquisição de equipamento permanente destinado à melhoria das condições de trafegabilidade das vias públicas, ao atendimento das comunidades rurais e ao desenvolvimento das atividades produtivas do Município.

Diante disso, verifica-se que a contratação atende plenamente ao interesse público, sendo indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

II – Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, quando elaborado (art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(**X**) aplica, justifique:

Embora a contratação não conste originalmente do Plano Anual de Contratações do Município, trata-se de demanda superveniente decorrente da celebração do Convênio MAPA nº 992526/2026, destinado especificamente à aquisição de caminhão basculante.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental voltadas à melhoria da infraestrutura viária, ao fortalecimento do atendimento às comunidades rurais e ao apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, observando os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Requisitos da contratação (art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(**X**) aplica, justifique:

Para atendimento da necessidade administrativa, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Conformidade com as especificações técnicas

O caminhão deverá ser novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à motorização, potência, Peso Bruto Total (PBT), Capacidade Máxima de Tração (CMT), capacidade volumétrica da caçamba, sistemas de segurança,

conforto operacional e demais características necessárias ao adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

2. Implemento rodoviário

A caçamba basculante deverá possuir estrutura reforçada em aço de alta resistência, capacidade mínima de 6,0 m³, sistema hidráulico completo, dispositivos de segurança e componentes dimensionados para suportar as condições típicas dos serviços públicos municipais.

3. Atendimento às normas técnicas

O veículo e o implemento deverão atender integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro, às Resoluções do CONTRAN, às normas do INMETRO, às normas da ABNT aplicáveis, ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P8 (Euro VI), bem como às demais normas ambientais e de segurança vigentes.

4. Garantia

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo e para o implemento, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.

5. Assistência técnica

Deverá ser disponibilizada rede autorizada de assistência técnica localizada no Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de peças originais e prestação de serviços especializados durante todo o período de garantia.

6. Entrega técnica

A contratada deverá realizar a entrega técnica do equipamento, orientando os servidores designados pela Administração quanto à operação, segurança, manutenção preventiva e utilização adequada do veículo.

7. Primeiro emplacamento e licenciamento

O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Agudo, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização.

8. Documentação da licitante

A futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Condições comerciais

O preço ofertado deverá compreender todas as despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto, incluindo fretes, tributos, seguros, emplacamento, licenciamento, entrega técnica, garantia, assistência técnica, equipamentos obrigatórios e demais custos indispensáveis ao perfeito cumprimento do contrato.

IV – Estimativa das quantidades para a contratação (art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(**X**) aplica, justifique:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Caminhão basculante novo, zero quilômetro, tração 4x2, ano/modelo 2026 ou superior, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	01	Unidade

O quantitativo previsto decorre diretamente do Plano de Trabalho do Convênio MAPA nº 992526/2026, que contempla a aquisição de um único caminhão basculante destinado ao fortalecimento da infraestrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.

A definição da quantidade considerou as necessidades atualmente identificadas pela Administração, inexistindo interdependência com outras contratações que possibilitem economia de escala ou justifiquem quantitativo diverso.

Além disso, a aquisição de um único equipamento atende ao objeto pactuado no convênio e é suficiente para ampliar a capacidade operacional da frota municipal, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(**X**) aplica, justifique:

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de ampliação e modernização da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, especialmente para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, conservação de vias urbanas e rurais, transporte de materiais para obras públicas e apoio às atividades do setor agropecuário.

Durante os estudos preliminares foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Manutenção exclusiva da frota atualmente existente

Verificou-se que os veículos atualmente disponíveis na frota municipal apresentam elevado índice de utilização, sendo empregados diariamente na execução de diversas atividades da Administração. Embora permaneçam em operação, mostram-se insuficientes para atender integralmente à crescente demanda pelos serviços executados pela Secretaria, especialmente em razão da expansão das atividades de manutenção das estradas vicinais, transporte de materiais e atendimento às comunidades rurais.

Além disso, o desgaste natural decorrente do tempo de utilização implica aumento gradual das despesas com manutenção preventiva e corretiva, bem como maior indisponibilidade operacional dos equipamentos.

Concluiu-se, portanto, que a utilização exclusiva da frota existente não atende adequadamente às necessidades permanentes da Administração.

b) Locação de caminhão basculante

Também foi analisada a possibilidade de locação do equipamento.

Embora essa modalidade reduza o investimento inicial, verificou-se que implica despesas continuadas durante toda a vigência contratual, sujeitas a reajustes

periódicos, além de não proporcionar a incorporação do bem ao patrimônio público municipal.

Adicionalmente, a locação reduz a autonomia operacional da Administração e não se mostra compatível com a finalidade do Convênio MAPA nº 992526/2026, cujo objeto contempla especificamente a aquisição de bem permanente.

Dessa forma, essa alternativa foi considerada tecnicamente e economicamente menos vantajosa.

c) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

Foi igualmente analisada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de materiais.

Entretanto, essa alternativa gera dependência permanente de terceiros, reduz a flexibilidade para atendimento das demandas emergenciais da Administração e acarreta despesas contínuas ao longo do tempo, tornando-se menos eficiente sob os aspectos operacional e econômico.

Além disso, essa solução não proporciona incremento da frota municipal nem contribui para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria.

d) Aquisição de caminhão basculante usado

Também foi considerada a aquisição de veículo seminovo ou usado.

Todavia, essa alternativa apresenta riscos relacionados ao histórico de utilização do equipamento, maior probabilidade de falhas mecânicas, menor vida útil remanescente, aumento das despesas com manutenção corretiva e limitação das garantias oferecidas pelos fornecedores.

Diante desses fatores, concluiu-se que essa solução não representa a melhor aplicação dos recursos públicos.

e) Aquisição de caminhão basculante novo

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de caminhão basculante novo constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Essa alternativa proporciona:

- ampliação da capacidade operacional da Secretaria;
- maior disponibilidade do equipamento para atendimento das demandas municipais;
- redução dos custos com manutenção corretiva;
- menor risco de paralisações por falhas mecânicas;
- garantia de fábrica;
- assistência técnica autorizada;
- maior vida útil do investimento;
- incorporação definitiva do bem ao patrimônio público;
- melhor aproveitamento dos recursos provenientes do Convênio MAPA nº 992526/2026.

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação foram utilizadas pesquisas junto a fornecedores especializados, contratações similares promovidas por outros órgãos públicos e atas de registro de preços compatíveis com o objeto, permitindo verificar a compatibilidade das especificações técnicas e dos preços praticados no mercado.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição de caminhão basculante novo representa a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(**X**) aplica, justifique:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes, consultas a fornecedores especializados e demais parâmetros admitidos pela legislação.

A metodologia adotada buscou assegurar que o orçamento estimado reflita os preços efetivamente praticados no mercado para equipamentos com características técnicas equivalentes às especificadas no Termo de Referência.

Em razão da estratégia adotada pela Administração, o orçamento estimado possuirá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos agentes públicos formalmente autorizados e aos órgãos de controle interno e externo, sendo divulgado apenas após o encerramento da fase de lances, quando cabível.

A memória de cálculo, os documentos que fundamentam a pesquisa de preços e o orçamento estimado integram os autos do processo administrativo, constituindo elementos suficientes para demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(**X**) aplica, justifique:

A solução consiste na aquisição de 01 (um) caminhão basculante novo, zero quilômetro, tração 4x2, ano/modelo 2026 ou superior, equipado com caçamba basculante metálica com capacidade mínima de 6,0 m³, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, conforme previsto no Convênio MAPA nº 992526/2026.

O veículo será utilizado principalmente na execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, transporte de materiais para obras de infraestrutura, movimentação de terra, areia, brita, cascalho e demais insumos empregados nas atividades desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade das vias urbanas e rurais e para o apoio às atividades do setor agrícola.

A solução contempla o fornecimento integral do caminhão e do implemento rodoviário, devidamente montados, homologados e aptos para operação, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, documentação

técnica, certificações aplicáveis, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, bem como o primeiro emplacamento e o licenciamento em nome do Município de Agudo.

O caminhão deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, especialmente quanto à potência do motor, Peso Bruto Total (PBT), Capacidade Máxima de Tração (CMT), capacidade de carga, sistemas de segurança, conforto operacional e demais características necessárias para garantir desempenho adequado às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

A caçamba basculante deverá possuir estrutura reforçada em aço de alta resistência, sistema hidráulico completo para operação de basculamento, dispositivos de segurança previstos na legislação aplicável e componentes dimensionados para suportar as condições de trabalho típicas dos serviços públicos municipais.

Quanto à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo e para o implemento, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento. Durante o período de garantia, deverá ser assegurado atendimento por rede autorizada localizada no Estado do Rio Grande do Sul, com disponibilidade de peças de reposição e prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva.

A solução compreende, ainda, a realização da entrega técnica do equipamento, com orientação operacional aos servidores designados pelo Município quanto ao correto funcionamento, operação e manutenção preventiva, assegurando sua adequada utilização desde o início das atividades, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

A solução proposta atende integralmente à necessidade identificada pela Administração, proporcionando ganhos de eficiência, aumento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, redução da dependência de equipamentos terceirizados e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(**X**) aplica, justifique:

Considerando as características da presente contratação, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução.

O objeto constitui um conjunto único e integrado, composto pelo caminhão e pela caçamba basculante, cujos componentes devem apresentar plena compatibilidade estrutural, mecânica, hidráulica e operacional, garantindo o adequado funcionamento do equipamento e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A contratação de fornecedores distintos para o veículo e para o implemento poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, dificuldades na integração entre os componentes, aumento dos custos administrativos e incertezas quanto à responsabilidade por eventuais defeitos, garantias e assistência técnica.

Além disso, a aquisição em item único assegura maior padronização, simplifica a gestão contratual, concentra a responsabilidade da execução em um único fornecedor e proporciona maior segurança jurídica e operacional para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que os recursos financeiros destinados à aquisição são provenientes do Convênio MAPA nº 992526/2026, cuja finalidade consiste na aquisição de bem permanente específico para incorporação ao patrimônio público municipal, inexistindo necessidade técnica, operacional ou financeira que justifique a divisão do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único representa a solução mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência, padronização, controle da execução contratual e atendimento ao interesse público.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(X) aplica, justifique:

A aquisição do caminhão basculante visa proporcionar ganhos significativos à Administração Municipal, mediante a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e o aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

Com a disponibilização de um equipamento novo, espera-se reduzir a indisponibilidade decorrente de manutenções corretivas em veículos mais antigos, aumentar a eficiência na execução dos serviços e assegurar maior continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Entre os principais resultados pretendidos destacam-se:

- ampliação da capacidade operacional da frota municipal;
- aumento da eficiência na execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais;
- melhoria das condições de trafegabilidade das vias urbanas e rurais;
- maior agilidade no transporte de cascalho, brita, areia, terra, resíduos vegetais e demais materiais utilizados nas obras e serviços públicos;
- fortalecimento das ações de apoio ao setor agropecuário, favorecendo o escoamento da produção rural;
- redução dos custos com manutenção corretiva decorrentes da utilização de equipamentos antigos;
- diminuição da necessidade de contratação de serviços terceirizados para transporte de materiais;
- incremento da disponibilidade operacional da frota municipal;
- aumento da segurança dos operadores, mediante utilização de equipamento dotado de tecnologias atualizadas de segurança e desempenho;
- incorporação de bem permanente ao patrimônio público, proporcionando maior retorno do investimento realizado com recursos do Convênio MAPA nº 992526/2026.

Os resultados esperados contribuirão diretamente para o aumento da eficiência administrativa, da economicidade e da qualidade dos serviços prestados à população,

observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa gestão dos recursos públicos.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(X) aplica, justifique:

Para assegurar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato e durante sua execução, as seguintes providências:

- elaboração, aprovação e instrução dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos do processo licitatório;
- verificação da disponibilidade orçamentária e adoção das providências administrativas necessárias à realização do certame;
- designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- acompanhamento do procedimento licitatório até a formalização da contratação;
- acompanhamento da entrega do veículo e conferência da documentação apresentada pela contratada, verificando o atendimento integral das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- realização do recebimento provisório e, após a verificação da conformidade do objeto, do recebimento definitivo, observadas as disposições legais e contratuais;
- incorporação do bem ao patrimônio municipal e realização dos registros administrativos pertinentes;
- disponibilização do equipamento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental para início das atividades operacionais;

- orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual quanto às suas atribuições, bem como dos operadores designados pelo Município quanto à correta utilização e conservação do equipamento, observadas as orientações técnicas fornecidas pela contratada durante a entrega técnica.

A Administração dispõe de estrutura administrativa e de servidores capacitados para o acompanhamento da execução contratual, não sendo necessária a adoção de providências adicionais além das rotinas administrativas inerentes ao processo de contratação.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(X) aplica, justifique:

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verificou-se que a presente contratação não depende da realização de outras contratações para sua plena execução.

A aquisição do caminhão basculante constitui solução autônoma, suficiente para atender ao objeto do Convênio MAPA nº 992526/2026 e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.

As despesas futuras relacionadas ao abastecimento, manutenção preventiva, manutenção corretiva, seguros, licenciamento anual e demais custos inerentes à utilização do equipamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Município, constituindo despesas ordinárias decorrentes da gestão da frota municipal.

Assim, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a efetiva utilização do equipamento.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(X) aplica, justifique:

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação ambiental vigente.

O caminhão deverá atender às exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P8 (Euro VI), proporcionando menores índices de emissão de poluentes atmosféricos e maior eficiência energética em comparação com equipamentos de gerações anteriores.

Durante a utilização do equipamento deverão ser observadas boas práticas ambientais relacionadas à realização das manutenções preventivas, ao controle de vazamentos de fluidos, à destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e demais componentes sujeitos à logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.

Sempre que cabível, deverão ser observados os programas de logística reversa disponibilizados pelos fabricantes ou fornecedores, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos componentes substituídos durante a vida útil do equipamento.

A utilização de veículo novo também contribuirá para redução do consumo de combustível, diminuição da emissão de ruídos e aumento da eficiência operacional da frota municipal, reduzindo os impactos ambientais decorrentes da utilização de equipamentos mais antigos.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

() não aplica

(X) aplica, justifique:

Após a realização dos estudos técnicos, da análise das alternativas disponíveis no mercado, da avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais,

conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

A solução escolhida atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com os objetivos do Convênio MAPA nº 992526/2026 e encontra-se em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição do caminhão basculante proporcionará incremento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, melhoria das condições de manutenção da infraestrutura viária urbana e rural, fortalecimento das ações de apoio ao setor agropecuário, redução dos custos operacionais decorrentes da utilização de equipamentos antigos e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de trafegabilidade das estradas municipais, para o atendimento das comunidades rurais e para o fortalecimento da infraestrutura pública, promovendo benefícios diretos à população e ao desenvolvimento econômico do Município.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica, ambiental e administrativa da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) caminhão basculante novo, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Agudo, 26 de agosto de 2026.